



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 01/2024

SÚMULA: Concede recomposição aos vencimentos dos Servidores do Poder Legislativo Municipal, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, **APROVOU** e eu, Moisés Aparecido de Souza, Prefeito Municipal, **SANCIONO** a seguinte **LEI**:

Art. 1º - Fica concedido aos vencimentos básicos dos servidores efetivos e comissionados do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas/PR, o percentual de **3,65% (três vírgula sessenta e cinco por cento), como recomposição salarial**, com base na variação do índice inflacionário – INPC, face a perda havida no período entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Parágrafo único – A recomposição salarial a que se refere o *caput* deste artigo atinge também a remuneração dos pensionistas.

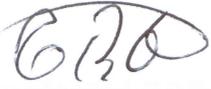
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigência na data de sua publicação e seus efeitos passam a contar de 01 de janeiro de 2024, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.


RICARDO BARRETO SALGUEIRO
Presidente


ALCIDINO PEDRO SOARES
Vice - Presidente


SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS
1ª Secretária


GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA
2º Secretário


NADIR PANDINI
3º Secretário



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA

Apresentamos o Projeto nº 01/2024 de iniciativa da Câmara, que trata da recomposição dos vencimentos básicos de todos os servidores do Poder Legislativo Municipal de Catanduvas/PR, para repor a parcela da remuneração corroída pela inflação do período descrito no presente projeto. A reposição salarial de servidores públicos é prevista pelo artigo 37, inciso X, da Constituição Federal.

Abaixo segue a variação do INPC no período compreendido entre 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2023.

Mês/Ano	Índice do Mês (em %)
JANEIRO - 2023	0,46 %
FEVEREIRO - 2023	0,77 %
MARÇO - 2023	0,64 %
ABRIL - 2023	0,53 %
MAIO - 2023	0,36 %
JUNHO - 2023	-0,10 %
JULHO - 2023	- 0,09 %
AGOSTO - 2023	0,20 %
SETEMBRO - 2023	0,11 %
OUTUBRO - 2023	0,12 %
NOVEMBRO - 2023	0,10 %
DEZEMBRO - 2023	0,55 %

Cálculo de impacto financeiro reajuste salarial 2024

Conforme estudo de impacto financeiro e orçamentário, fica demonstrado que, não haverá extrapolação dos índices estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, com o reajuste salarial de 2024.



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvras.pr.gov.br

	<u>2023</u>
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 52.938.229,77
Limite Máximo	R\$ 3.176.293,79
Limite Prudencial	R\$ 3.017.479,10
Limite de Alerta	R\$ 2.858.664,41
Gastos com pessoal	R\$ 838.575,86
Percentual	1,58 %

Projeção:

	<u>2024</u>	<u>2025</u>	<u>2026</u>
Receita Corrente Líquida (últimos 12 meses)	R\$ 52.938.229,77	R\$ 52.938.229,77	R\$ 52.938.229,77
Limite Máximo	R\$ 3.176.293,79	R\$ 3.176.293,79	R\$ 3.176.293,79
Limite Prudencial	R\$ 3.017.479,10	R\$ 3.017.479,10	R\$ 3.017.479,10
Limite de Alerta	R\$ 2.858.664,41	R\$ 2.858.664,41	R\$ 2.858.664,41
Previsão de Gastos com Pessoal	R\$ 848.927,56	R\$ 891.373,94	R\$ 935.942,63
Percentual	1,60 %	1,68 %	1,77 %

Sendo:

Limite Máximo: até 6% da Receita corrente líquida;

Limite Prudencial: até 5,7% da Receita corrente líquida;

Limite de Alerta: até 5,4% receita corrente líquida.

Considerando a constitucionalidade desta Casa para recompor os referidos vencimentos, contamos com a colaboração dos demais pares para aprovação desta matéria.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Catanduvas, Estado do Paraná, em 24 de janeiro de 2024.



Câmara do Município de Catanduvas

Estado do Paraná

CNPJ: 78.673.159/0001-64

Rua Dom Pedro II Nº 545- Centro- CEP 85470-000 Fone: (45) 3234-1315

Site: camaracatanduvas.pr.gov.br


RICARDO BARRETO SALGUEIRO

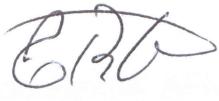
Presidente


ALCIDINO PEDRO SOARES

Vice - Presidente


SIRLEI DE SOUZA DOS PASSOS

1ª Secretária


GERCINDO ROBERTO DE OLIVEIRA

2º Secretário


NADIR PANDINI

3º Secretário